**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO (S) | RESSARCIMENTOS Nos : 12505, 12545, 12551 e 12733 |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 82 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 14 de Novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Resolução nº 106 que Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente, artigo 2º;

Considerando os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO.

**DELIBEROU:**

1 - APROVAR as solicitações de ressarcimento nos: 12505, 12551 e 12733;

2 – REPROVAR a solicitação de ressarcimento nº 12545.

Goiânia, 14 de Novembro de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro